



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 84ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 369/2026, apresenta a inclusa

### REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 369/2026

Altera a Lei Municipal nº 6.153, de 15 de junho de 2004, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FUMDE).

Art. 1º A Lei nº 6.153, de 15 de junho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FUMDE), vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com os seguintes objetivos:

.....  
II – apoiar e promover os princípios e diretrizes do desenvolvimento econômico, incluindo o comércio, o estímulo à inovação e ao turismo;  
.....

V – promover a qualificação, estruturação e ordenamento das atividades econômicas urbanas, inclusive comércio ambulante, quiosques e polos gastronômicos;

VI – fomentar a modernização da fiscalização das atividades econômicas, mediante investimentos em tecnologia, equipamentos e capacitação, com foco na orientação, regularização e melhoria do ambiente de negócios;

VII – incentivar e fortalecer o empreendedorismo local, mediante programas de capacitação, apoio técnico e melhoria da estrutura de apoio aos micro e pequenos empreendedores; e

VIII – apoiar micro e pequenas empresas, empreendimentos solidários e startups, estimulando a inovação e a geração de emprego e renda.

Art. 2º .....

.....  
IX – receitas provenientes de permissão de uso de quiosques, boxes e demais espaços públicos destinados ao comércio ambulante.

Art. 3º .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

§ 2º Os recursos do FUMDE poderão ser aplicados em:

I – implantação, melhoria e manutenção de infraestrutura destinada ao desenvolvimento econômico, incluindo áreas comerciais, espaços públicos de comércio e serviços;

II – estruturação, requalificação e modernização de áreas destinadas ao comércio ambulante, quiosques e polos gastronômicos, incluindo mobiliário urbano, sanitários, acessibilidade, iluminação e organização do espaço público;

III – apoio à formalização, qualificação e fortalecimento de microempreendedores, comércio ambulante e economia local;

IV – modernização da fiscalização econômica, mediante investimentos em tecnologia, equipamentos, veículos, sistemas e capacitação, com foco orientativo e preventivo;

V – apoio à realização de feiras, eventos, rodadas de crédito, missões empresariais e ações de promoção econômica promovidas ou apoiadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

VI – elaboração de pesquisas, diagnósticos, estudos técnicos e planos estratégicos voltados ao desenvolvimento econômico municipal; e

VII – ações de fomento ao turismo como vetor de desenvolvimento econômico.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 20 de outubro de 2026.

**DR. LELO**

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**GEANI TREVISÓLI**

**MARIA PAULA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=3SXE-WKB3-C508-BHS2>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **3SXE-WKB3-C508-BHS2**

**GEANI TREVISÓLI**

Vereadora - 1º Secretário

Assinado em 21/10/2026, às 10:03:51

**DR. LELO**

Vereador

Assinado em 21/10/2026, às 10:13:45